



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

TIPO:

Menor preço sobre o valor do ITEM, como referência os valores unitários lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

OBJETO:

Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **LOCAL:** Rua Santos Pestana, s/n, Centro.
- **DIA:** 05/04/2022
- **HORARIO DE CRENCIAMENTO:** A PARTIR DE 08h00min
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Logo após o credenciamento às 08h20min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **PREGOEIRO:** Jessica Francielle Pires Vieira.

- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**

LOCAL: Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

PELO EMAIL: licita.josenopolis@gmail.com

- **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- Na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

- **DA PARTICIPAÇÃO:**

De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

EDITAL 017/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 039/2022, publicada em 13/12/2021, da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, torna pública a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022– SRP Nº 010/2022 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, tendo como critério de julgamento o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 418 de 30 de Junho de 2021, Decreto Municipal 172 de 01 de Julho de 2021 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O qual se encontra à disposição dos interessados para exame na sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, no setor de Licitações desta Prefeitura.

Os trabalhos serão conduzidos pela funcionária da Prefeitura Municipal de Josenópolis, Jessica Francielle Pires Vieira, designada Pregoeira e integrará a Equipe de Apoio as servidoras Tamiris Ferreira de Andrade e Audi Macia Silva, Portaria nº 039/2022, publicada em 13/12/2021.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 05/04/2022 08h00min**
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 05/04/2022 08h20min**

I – OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras, Assistência Social e Administração.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura Municipal de Josenópolis/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pela pregoeira diretamente na Prefeitura Municipal pelo e-mail licita.josenopolis@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.
 - 1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:
 - 2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
 - 2.2 - em consórcio;
 - 2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.
- 5 **De acordo com art. 2º, §1º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 172/2021, somente poderão participar desta licitação empresas de âmbito regional situadas a uma distância de 100km do Município de Josenópolis, MG**

V – CREDENCIAMENTO

- 1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (modelo do anexo II) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.**
- 2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.
- 4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.
- 5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 7 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8 - Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

9 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 1 e 2 deste credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos da pregoeira e renunciado o direito de interpor recurso.

10 – Após o horário estipulado para credenciamento, não será mais admitida à participação de outras Proponentes.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

**“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE**

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

2. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia reprográfica acompanhados dos respectivos originais ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

1.1– Habilitação Jurídica:

1.1.1 - cédula de identidade do Sócio administrador;

1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.1.4- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Declaração (**ANEXO V**) de que cumpre o que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

1.2– Regularidade Fiscal

1.2.1 - prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.2.2- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional”

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**.

1.2.5.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

1.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). (**CNDT**).

1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a **90 (noventa) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes

1.4 – Da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de capacidade técnica por execução de serviços de características semelhantes aos que licitados;

1.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

1.6 - uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

1.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

1.9 - Para efeito do item (1.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1.10 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

1.11 – Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de **60(sessenta) dias**.

2 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Texto art. 43 § 1º LC 147/2014 e LC 155/2016)**.

2.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo facultado a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - A pregoeira efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação.

5 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Item inabilitará a proponente.

6 – Não será admitida a inclusão de documentação diversa a já apresentada para fins de habilitação.

7 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filial, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.1- Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, ONDE DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO PRODUTO OFERECIDO, sob pena de desclassificação.

1.2– Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global dos itens será também expresso em numeral e se possível por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1.3– Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

1.4 - A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo I deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.

2 – Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.

3 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

4 - As propostas encaminhadas via correio deverão ser postadas através de aviso de recebimento (AR), sendo este o comprovante da entrega.

5 - Não serão aceitas propostas via fax, e-mail, ou entregue pessoalmente sem protocolo, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

6 – A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente

7 - A Proposta Comercial, se possível, deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

8 - Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.

9 - A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.

10 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título desclassificará o proponente.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 -Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 -Classificação das Propostas Comerciais

2.1 -Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 -A pregoeira classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela pregoeira.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 - A pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.5- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.6- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.7 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a pregoeira devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

propostas, dirigidas a pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sala de licitações das 07:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas) e 14:00 (quatorze horas) às 17:00 (dezessete horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

2 - No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.1 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.2- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, aos cuidados da pregoeira, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada ao recurso**.

d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG.

e) A impugnação deverá ser dirigida a pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG. Contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada a impugnação.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

7 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Impetrado recurso, depois de decidido, a pregoeira divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); competindo à autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os produtos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3- As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta corrente da Prefeitura Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

5- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, a Prefeitura convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4 – A Prefeitura convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5 - O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Planilha Proposta de Preço / Fornecimento;

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo;

Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor pessoa jurídica;

Anexo VI – Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo VIII - Minuta Contratual.

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

4 – A pregoeira, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

4.1 - A pregoeira poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

4.2 - É facultado a pregoeira solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.

6 – Sem que haja o consentimento da Prefeitura é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregoão.

7 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8 – A licitante vencedora terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou acordo firmado entre as partes.

9 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

10 - A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

10.1 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.

11 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13 – É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços quando **dela gerar contrato**, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Josenópolis/MG, 14 de março de 2022.

Wárley Cáscio Costa de Jesus
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica tendo em vista a necessidade de adquirir materiais de informática para as diversas Secretarias Municipais de Josenópolis. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram levantadas com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.

2.2 Quanto à limitação geográfica: o Município de Josenópolis visando fomentar o comércio regional, com fundamento na Lei Municipal n. 418/2021, que dispõe sobre a Lei Geral de Micro e Pequena Empresa, editou o Decreto Municipal 172, de 01 de Julho de 2021, onde trouxe na redação do art. 2º, § 1º, Inciso II, o privilégio geográfico para empresas situadas no âmbito regional até 100 km do Município de Josenópolis, MG.

2.3 Quanto ao enquadramento da empresa interessada: o art. 48, inciso I da LC 123/2006 alterada pela Lei 147/14, dispõe que o Município deverá destinar exclusivamente à ME, EPP ou a elas equiparadas os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Mesma redação dada pelo art. 4º do Decreto Municipal nº 172/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

2.4 É importante registrar que o Município de Capitão Enéas limitou geograficamente a disputa no Pregão 010/2019, a referida iniciativa foi examinada e pelo Eg. TCE/MG. Desde a análise da Unidade Técnica que a Eg. Corte de Contas Mineira entendeu acertada a limitação geográfica com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico e social local. Na decisão, a 1ª Câmara do Eg. Tribunal considerou a análise da equipe técnica e decidiu que:

“Considero acertada, assim, a análise da unidade técnica ao concluir que “a limitação geográfica não restringe a competitividade do certame, visto que, na verdade, baseia-se em critérios de conveniência e oportunidade do gestor público, tendo como objetivo a eficiência administrativa e a economicidade para os cofres públicos” (fl. 509v).

Verifiquei que há precedentes desta Corte de Contas no sentido de ser aceitável a restrição geográfica em situações similares à hipótese dos autos, a exemplo da Denúncia n. 1.012.006, de relatoria do Conselheiro José Alves Viana, apreciada pela Segunda Câmara em 26/10/17. No mencionado decisor, julgou-se razoável a exclusividade de contratação para empresas sediadas no município ou num raio de 100km, especificada no edital, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, nos termos da Lei Complementar n. 123/06:

“Na mesma esteira do entendimento apresentado pelo Órgão Técnico, considero cabível a exclusividade prevista no edital, desde que presentes 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte situadas no município ou em um raio de 100 km, por fomentar o desenvolvimento econômico e social local, como pretende a Lei complementar n. 123/2006.

Cumpram ressaltar ainda que, não obstante entenda pela razoabilidade da exclusividade prevista no instrumento convocatório, consoante se verifica da Ata de Julgamento e Habilitação das Propostas do certame em exame, fls. 335/336, apenas duas empresas apresentaram propostas, sendo que somente uma delas era microempresa, não tendo sido aplicada, no caso concreto, a previsão editalícia de exclusividade contida no item 1.2 do edital e impugnada pela denunciante.

Assim, considerando que a previsão editalícia encontra amparo legal no caput do artigo 47 da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, tendo em vista a busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional – e ainda, que no caso concreto não ocorreu a premissa estabelecida para a exclusividade prevista na cláusula editalícia impugnada, pois apenas uma microempresa participou do certame –, entendo ser improcedente o fato denunciado.”

No mesmo sentido: Denúncia n. 1.058.765, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 30/5/19; Denúncia n. 1.040.744, Primeira Câmara, Rel. Cons. José Alves Viana, julgada em 03/9/19 e Denúncia n. 980.583, Segunda Câmara, Rel. Cons. Gilberto Diniz, julgada em 24/5/18. Por todo o exposto, considero razoável a opção do administrador por delimitar a participação de empresas sediadas no município ou num raio de 120km, por estar de acordo com os preceitos da Lei Complementar n. 123/06, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas”. (*Denúncia n. 1066685, Rel. Hamilton Coelho, Plenário, Primeira Câmara, Sessão do dia 05 de novembro de 2019*).

2.4 Quanto ao objeto ser um bem comum: o objeto do presente certame pode ser facilmente definido padrões de desempenho e qualidade pelo edital, assim como, especificações usuais de mercado, conforme art. 1º da Lei 10.520/2002.

3 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias

3.3 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo imediato da notificação que lhe for entregue oficialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda junto a Prefeitura no prazo de 5 dias úteis após a solicitação, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades da Prefeitura, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo o funcionário designado pela a contratante.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação.

5.2 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de consumo.

6 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade, qualidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada imediatamente na data de entrega dos produtos.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos produtos.

6.6 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

6.6.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.2 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - PAGAMENTO

8.1 Entregue e aceito o produto cotado, a licitante vencedora apresentará, Nota Fiscal no Setor de Competente da Prefeitura, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

8.2 Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

9 - DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência da Ata será a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, o qual não poderá ser prorrogado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATANTE:

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no contrato/ata;

10.2- DA CONTRATADA:

- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- A empresa se obrigará em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, deste que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado as disposições do art. 65 da lei n. 8.666/93;
- Será responsável pelo o fornecimento dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança demais quesitos previstos em lei, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor à Prefeitura.

11 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS , TECNOLOGIA CONVENCIONAL; FRIO; INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS OU BATERIAS; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FILTRA AR, FILTRO ANTI - BACTÉRIA, SILENCIOSO, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, SWING, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR; PAINEL ELETRÔNICO; ALARME; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SAÍDA DE AR FRONTAL; VÁLVULA PROTEGIDA E COBERTA; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; COR BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; VOLTAGEM 220V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10
2	AR CONDICIONADO, SPLIT 12.000BTUS , TECNOLOGIA CONVENCIONAL; FRIO; INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS OU BATERIAS; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FILTRA AR, FILTRO ANTI - BACTÉRIA, SILENCIOSO, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, SWING, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR; PAINEL ELETRÔNICO; ALARME; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SAÍDA DE AR FRONTAL; VÁLVULA PROTEGIDA E COBERTA; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; COR BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10
3	ARMÁRIO DE AÇO , COR CINZA, COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, 01 (UM) PRATELEIRA FIXA E 03 (TRÊS) REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 25KG, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, REGULAGEM DAS PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA N.º 24 (0,60MM), COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA, TAMANHO MÍNIMO 1,90M ALTURA X 0,90M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM PÉS SUSPENSOS.	UND	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

4	ARMÁRIO ABERTO-ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF 18 MM OU SUPERIOR. COM 2 PORTAS BAIXAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS. COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,50M X 0,80M X 0,35M) A (1,60M X 0,95M X 0,45M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA	UND	16
5	ARMARIO DE COZINHA 03 PORTAS EM AÇO - DE PAREDE, COM APROXIMADAMENTE 1200 X 300 X 550MM, COM 03 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO, PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM, PUXADORES NIQUELADOS, COR BRANCO	UND	9
6	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS , COR CINZA, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, COM PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA N.º 24 (0,60MM), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GAVETAS COM DESLIZE POR TRILHO TELESCÓPICOS CORREDIÇA COM ESFERA, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS: ALTURA 1,30M X LARGURA 45CM X PROFUNDIDADE 65CM.	UND	18
7	BATEDEIRA INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; MÍNIMO 3 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; COM GRADE DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020; COM POLIA VARIADORA; TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDORES EM FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 55CM X LARGURA 31CM X PROFUNDIDADE 65CM; CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES; ATENDER AS NORMAS DO INMETRO;VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; MÍNIMO 3 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; COM GRADE DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020; COM POLIA VARIADORA; TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CM ALTURA X 30CM LARGURA X 55CM COMPRIMENTO; CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES; ATENDER AS NORMAS DO INMETRO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
9	BATERIA BIOS CR 2032	UND	5
10	BATERIA SELADA 12V 7 AH	UND	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 100 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 160LITRO/HORA; GABINETE E RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304; CONTENDO 03 TORNEIRAS CROMADAS DE ALTA VAZÃO (02 GELADAS E 01 NATURAL); FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS REFRIGERANTE R134A (ECOLÓGICO); TERMOSTATO COM REGULAGEM; COR EXTERNA PRATA, INOX; BIVOLT 110/220VOLTS; SÉRPENTINA EM AÇO INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5
12	BEBEDOURO DE COLUNA , ELÉTRICO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COR BRANCA, TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE ÁGUA, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE PELO MENOS 1,5 LITRO, COM SUPORTE DE GALÃO DE 20 LITROS, SILENCIOSO, APROVADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, TORNEIRA PARA BEBEDOURO NO FORMATO PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3
13	CABO DE IMPRESSORA , USB MÍNIMO 2.0, TAMANHO MÍNIMO DE 2MT.	UND	25
14	CABO DE REDE , CAT 5, AZUL, REDE ETHERNET RJ-45; HOMOLOGADO PELA ANATEL; CABO DE 4 PARES CMX; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; 24AWG; ISOLADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NORMAS ANSI/TIA/EIA 568C.2; CAIXA COM 305MTS.	UND	25
15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75MM 1,50M 10ª PARA CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS;	UND	25
16	CABO EXTENSOR USB MACHO X A FEMEA 1,8MT PRETO	UND	5
17	CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 1.8M	UND	25
18	CABO REDE 4 PARES 100% COBRE CAT5E UTP PRETO CX 305M.	UND	25
19	CABO USB EXTENSAO 05 MTS (IMPRESSORA)	UND	25
20	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇO DIGITADOR COM REGULADOR ALTURA, BASE COM CAPA, 05 RODÍZIOS DUPLOS NA COR PRETA, PISTÃO A GÁS, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE 50MM,REVESTIDA EM TECIDO PRETO, ACABAMENTO COM PERFIL FLEXÍVEL PRETO.	UND	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO , ANATÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PISTÃO A GÁS, COM SISTEMA BACK SYSTEM PERMITE 3 REGULAGENS - ALTURA DA CADEIRA, INCLINAR O ENCOSTO E A ALTURA DO ENCOSTO; APOIO PARA REGIÃO LOMBAR; RODÍZIOS EM NYLON; MATERIAL DO ESTOFAMENTO EM TECIDO PRETO; ENCOSTO TELA MESH; PESO SUPORTADO MÍNIMO 110KG; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E METAL; BASE PRETA OU CROMADA, RODÍZIOS EM NYLON; MEDIDAS MÍNIMAS - ENCOSTO 47CM LARGURA, ASSENTO 53CM PROFUNDIDADE X 50CM LARGURA; ATENDIMENTO A NORMA NR17; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20
22	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS , TIPO SIMPLES, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS 45CM ALTURA X 33CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE PARA MÍNIMO 120KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVÉL, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	130
23	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS , TIPO SIMPLES, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS 45CM ALTURA X 33CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE PARA MÍNIMO 120KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVÉL, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	120
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACÚSTICA, 300W, BLUETOOTH, USB, ALUX E SD, FM, MICROFONE, BIVOLT; FRAHM/CM350	UND	25
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACÚSTICA, 500W, BLUETOOTH, USB, AUX E SD, FM, MICROFONE, BIVOLT	UND	25
26	CÂMERA DIGITAL PRETA, 16MP LCD 3,0", ZOOM ÓPTICO 16X, + CARTÃO 8GB;	UND	5
27	CD/DVD – R 52X, CAIXA COM 100X1;	UND	5
28	COLCHONETE COM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIENCIA. REVESTIDO EM NAPA COM FACE EXTERNA EM PLÁSTICO 100% PVC E REFORÇO INTERNO EM MALHA 100% POLIÉSTER MEDIDAS: 1,90X0,90X0,05 CM (CXLXA), DENSIDADE 28. NAS CORES E LOGOMARCA A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO	UND	70
29	COMPUTADOR COMPLETO A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR , NO MÍNIMO I7 CLOCK MÍNIMO 3.2GHZ, MULTIPLOS NÚCLEOS, CACHE 12MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (16GB, DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 MÍNIMO DE 240GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 02 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 21,5" WIDESCREEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10
30	COMPUTADOR COMPLETO B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I3 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.0GHZ, MULTIPLOS NÚCLEOS, CACHE 9MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (4GB, DDR3/DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD 3 OU M.2 120GB OU SATA COMUM MÍNIMO DE 500GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 03 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 19,5" WIDESCREEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20
31	COMPUTADOR COMPLETO C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (8GB, DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 120GB OU SATA COMUM NO MÍNIMO 500GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 02 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 19,5" WIDESCREEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

32	CONJUNTO DE MESA, PARA COZINHA, MESA COM 6 CADEIRAS, FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA EM AÇO, COM ACENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO FORRADO COM COURVIM PRETO, AZUL OU MARROM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA OU CREME, TAMPO EM GRANITO, NA COR PIGMENTADA COM CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 75CM X COMPRIMENTO 1,40M X LARGURA 80CM.	UND	5
33	CONJUNTO MESA REFEITORIO ESCOLAR ADULTA COM 2 BANCOS , DESCRIÇÕES MINIMA: BANCOS COMPRIMENTO 1,85M, PROFUNDIDADE 0,30M ALTURA 6=0,46M, EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO EM PVC TIPO T, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30,30,1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. MESA: COMPRIMENTO 1,85M, PROFUNDIDADE 0,70M, ATURA 6=0,76M, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS SO TAMPO EM PVC TIPO T COLORIDO, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.	UND	7
34	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE UNIVERSAL, SUPORTA INTEL LGA1155;	UND	5
35	DISCO RÍGIDO HOT-PLUG SAS DE 15.000 RPM 600GB PARA SERVIDOR DELL T420. OBSERVAÇÃO PARA UPGRADE DO SERVIDOR DELL POWER EDGE T420	UND	5
36	DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP HDD INTERFACE – SATA 6GB/S CACHE: 64MB – CAPACIDADE 1000GB (1TB) – 7200 RPM; WD/WD 10EZEX	UND	5
37	DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP HDD INTERFACE – SATA 6GB/S CACHE; 16MB – CAPACIDADE 500GB 7200 RPM	UND	15
38	ESTABILIZADOR, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 1000VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10
39	ESTABILIZADOR, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 300VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20
40	ESTABILIZADOR, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 500VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50
41	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS, CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE ELIMINA A NESSECIDADE DE FUSIVEL, CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,3 M.	UND	25
42	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, PISO, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO, GRADE MESA, TAMPA EM VIDRO TOTAL, TIPO DE GÁS GLP, PUXADOR DO FORNO DE AÇO, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. VOLUME MÍNIMO DO FORNO 46 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM LARGURA X 85CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6
43	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS, PISO, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO, GRADE MESA, TAMPA EM VIDRO TOTAL, TIPO DE GÁS GLP, PUXADOR DO FORNO DE AÇO, MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. VOLUME MÍNIMO DO FORNO 46 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM LARGURA X 85CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
44	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, QUEIMADORES CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, MESA EM AÇO ESMALTADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DA MESA, COM FORNO MÍNIMO DE 100LITROS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, SEM BOTOEIRO E SEM REGISTRO; FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 80CM ALTURA X 83CM LARGURA X 76CM PROFUNDIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
45	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, QUEIMADORES CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, MESA EM AÇO ESMALTADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DA MESA, COM FORNO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, GRELHA MÍNIMA 30CM; QUEIMADORES 03 DUPLOS E 03 SIMPLES; FOGÃO COM NO MÍNIMO 100LITROS; FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 80CM ALTURA X 114CM LARGURA X 88CM PROFUNDIDADE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
46	FONTE ATX, 350WATTS NOMINAL, ALIMENTAÇÃO 24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 8CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (3 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

47	FONTE ATX , 350WATTS REAL, 20/24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 12CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (5 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); FONTE CERTIFICADA 80PLUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
48	FONTE ATX , 550WATTS REAL, 20/24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 12CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (5 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); FONTE CERTIFICADA 80PLUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
49	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750 W PARA POWER EDGE T420. OBSERVAÇÃO PARA UPGRADE SERVIDOR DELL POWER EDGE T420. 2,0000 PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS SETOR DE COMPRAS PRAÇA DA MATRIZ, 145, CENTRO - CEP 39550-000 - TAIÓBEIRAS (MG) FONE (38) 3845-3304 – E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR 0028 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CERTIFICADO 80 PLUS COM ATE 85% DE EFICIENCIA OPERACIONAL. A VENTONHA DE 120 MM PROJETADA PARA MANTER O RUÍDO BAIXO. COM GARANTIA DE TRES ANOS.	UND	5
50	FORNO DE MICRO-ONDAS , CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 800WATTS, PROGRAMÁVEL, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER DIGITAL, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA PROGRAMÁVEIS; NA COR BRANCA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; ALIMENTAÇÃO 220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
51	FORNO INDUSTRIAL , A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 210LITROS, INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ABERTURA DA PORTA FRONTAL E DO TIPO GUILHOTINA; TEMPERATURA DE ATÉ 240GRAUS OU MAIOR; PRATELEIRAS COM 01 GRADE; MÍNIMO 02 AJUSTES DE ALTURA; BANDEJA PARA RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 110CM LARGURA X 140CM ALTURA X 100CM PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3
52	FORNO INDUSTRIAL , ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110LITROS, INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRAATÁRIAS; POSSUI 2 RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM DOIS TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA SUPERIOR E INFERIOR; ABERTURA DA PORTA FRONTAL E DO TIPO GUILHOTINA; TEMPERATURA DE 240 GRAUS OU MAIOR; PRATELEIRAS COM 01 GRADE; DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS: 80CM LARGURA X 27CM ALTURA X 60CM PROFUNDIDADE; COM CAVALETE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2
53	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS , COR BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS; CONSUMO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A /SELO PROCEL; MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU PINTADO; PINTURA EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LIVRE DE CFC; PÉS COM NIVELADORES; COM PORTAS BALANCEADAS; FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; COM UMA GRADE INTERNA; COM TERMOSTATO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3
54	FREEZER HORIZONTAL, COM UMA PORTA , COR BRANCO; FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS; CONSUMO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A /SELO PROCEL; MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU PINTADO; PINTURA EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LIVRE DE CFC; 04 PÉS COM RODÍZIOS; COM PORTAS BALANCEADAS; FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; COM UMA GRADE INTERNA; COM TERMOSTATO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3
55	HD EXTERNO 3.5" , CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 64MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 7200RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15
56	HD INTERNO 2.5" , PARA NOTEBOOK, SATA 3, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 128MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
57	HD INTERNO 3.5" , PARA DESKTOP, SATA 3, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 128MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
58	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, CAPACIDADE DE 120GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
59	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, CAPACIDADE DE 240GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
60	HD INTERNO 2.5" , SATA SSD, CAPACIDADE DE 480GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

61	HD INTERNO M.2 , SATA SSD, CAPACIDADE DE 120GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
62	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL , IMPRIME, ESCANEIA E COPIA; COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33PPM PRETO E 15PPM CORES; IMPRESSORA (PAPEL ATÉ FORMATO A4 E CARTA; BANDEJA ENTRADA MÍNIMO 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800X1200DPI, QUATRO CORES INDEPENDENTES); SCANNER (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI, VIDRO MÍNIMO TAMANHO CARTA); IMPRIME COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI); VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; INCLUSO (CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB, TINTAS ORIGINAIS AMARELO, CIANO, MAGENTA E O PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , CAPACIDADE 10 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS EM AÇO INOX DE 4 PONTAS OU MAIS DESENCAIXÁVEL, REVESTIMENTO DO MOTOR EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA ¾ HP; COM SELO DA NORMA DE SEGURANÇA NR12 E O CERTIFICADO DO INMETRO; ETIQUETA PROCCEL "A"; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3
64	LONGARINA 4 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM, NA COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ; DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO MÍNIMA 47CM X 40CM, ENCOSTO 46CM X 31CM, ALTURA TOTAL 80CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE ATÉ 110KG POR LUGAR.	UND	30
65	MEMÓRIA 8GB , DUAL-CHANNEL, DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, BOX, SEM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
66	MEMÓRIA 16GB , DUAL-CHANNEL, DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, BOX, COM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
67	MEMORIA 4GB DDR3 1600 MHZ PC3 12800 240 PIN	UND	5
68	MEMORIA 4GB DDR4 2133 MHZ	UND	5
69	MEMÓRIA 4GB , DUAL-CHANNEL, DDR3, 1333MHZ, BOX, SEM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15
70	MEMORIA DDR2 667 2GB	UND	5
71	MESA PARA COMPUTADOR , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 1,15M LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 70CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; SUPORTE DE TECLADO REBAIXADO MÍNIMO 70CM X 30CM COM TRILHO TELESCÓPICA; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UND	20
72	MESA PARA ESCRITÓRIO , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 1,50M LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 74CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; COM GAVETEIRO DE 02 (DUAS) GAVETAS FIXAS PARAFUSADAS SOB O TAMPO DA MESA, COM TRILHO TELESCÓPICO COM PUXADORES EM AÇO OU ALUMÍNIO.	UND	16
73	MESA PARA REUNIÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 2,20M LARGURA X 90CM PROFUNDIDADE X 77CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA	UND	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.		
74	MICROFONE , SEMI-PROFISSIONAL SEM FIO; CARDIOIDE; COMPOSTO POR MICROFONE DE MÃO (TRANSMISSOR) E APARELHO (RECEPTOR); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 15KHZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 300 OHMS REAIS; ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR PILHAS - ALIMENTAÇÃO RECEPTOR BIVOLT; CONECTORES DE SAÍDA; BOTÃO LIGA E DESLIGA; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CASE PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	4
75	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 24", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
76	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 19,5", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		10
77	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 20", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		10
78	MOUSE , HORIZONTAL, ERGONÔMICO, COM FIO, ÓPTICO USB, TRÊS BOTÕES, CABO MÍNIMO 1,8MTS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.000DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 4CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20
79	MOUSE , VERTICAL, ERGONÔMICO, COM FIO, ÓPTICO USB, CINCO BOTÕES, CABO MÍNIMO 1,8MTS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.600DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 7CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50
80	MOUSE , VERTICAL, ERGONÔMICO, SEM FIO, ÓPTICO USB, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.600DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 7CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		20
81	NOBREAK , TENSÃO DE ENTRADA 115/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V; POTÊNCIA 1200VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO 06 TOMADAS; PROTEÇÃO POTÊNCIA EXCEDIDA; NOVO PADRÃO BRASILEIRO, PADRÃO NBR14136, CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
82	NOTEBOOK A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, FULLHD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920X1080); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.2GHZ, SEIS NÚCLEOS, CACHE 12MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 16GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 256GB + 1TB SATA 2,5" 5400RPM); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01 SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA); PLACA DE VÍDEO DEDICADA (PLACA DE VÍDEO DE 4GB DE MEMÓRIA GDDR5); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
83	NOTEBOOK B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, FULLHD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920X1080); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.0GHZ, SEIS NÚCLEOS, CACHE 9MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 8GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 256GB); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01 SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
84	NOTEBOOK C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, HD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1366X768); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 2.10GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 4GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 120GB); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01 SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

85	PEDESTAL DE CHÃO COM SUPORTE PARA VÍDEO CONFERÊNCIA , PRATELEIRA, RODÍZIOS, TV 32 A 65; REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA; REGULAGEM DE ALTURA DA TV; PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DA PRATELEIRA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU -RAY, NOTEBOOK; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS; CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA: ATÉ 5KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A PRATELEIRA: ATÉ 10KG; ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): AJUSTÁVEL EM: 1290 OU 1370 OU 1450 MM	UND	
86	PENDRIVE 16GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL	UND	15
87	PENDRIVE 32GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL.	UND	5
88	PENDRIVE 64GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL.	UND	5
89	PLACA – MÃE, SOQUETE LGA 1155, SUPORTER DDR3 1333 16 GB NON – ECC XMP – DUAL CHANNEL – I3/I5/I7 HIGH DEFINITION DE AUDIO 7.1 – CHANEL – 4 X SATA 3GB/S – 4X USB 2.0;	UND	5
90	PORTA CPU E ESTABILIZADOR , BASE EM MDF OU MDP ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; COM 4 RODÍZIOS SENDO 2 FRONTAIS COM TRAVA E 2 TRASEIROS SEM TRAVA; REVESTIDO EM MATERIAL EM MELAMÍNICO; COR CINZA OU PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 42CM X LARGURA 24CM X PROFUNDIDADE 45CM.	UND	25
91	PRATELEIRA , EM AÇO DUPLA FLEX, NA COR CINZA, COM 06 PRATELEIRAS, ESPESSURA DA COLUNA EM CHAPA 18, ESPESSURA DAS PRATELEIRA EM CHAPA 22, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG, COM REGULAGEM DE PRATELEIRAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,76M X COMPRIMENTO 92CM X LARGURA 30CM; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	40
92	PROCESSADOR I3 3.0 GHZ/3MB/LGA 1155	UND	5
93	PROJETOR MULTIMÍDIA , MÍNIMO 3200ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 1024 X 768, COMPATÍVEL HDTV, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ALTO BRILHO, AJUSTE AUTOMÁTICO: ZOOM E FOCO MANUAL; ENTRADA USB; TIPO DE LENTE: ZOOM MANUAL; CONEXÕES VGA, HDMI, VÍDEO, S-VÍDEO, ÁUDIO; COM PROTETOR DA LENTE; LÂMPADA: MÍNIMO 195WATTS; TELA ENTRE 30 A 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 OU SUPERIOR; CORES MÍNIMAS 16,7MILHÕES; CONTRASTE MÍNIMO 13.000:1; SISTEMA PLUG AND PLAY, INCLUSO NO MÍNIMO: CONTROLE REMOTO, CABO ENERGIA, CABO VGA OU HDMI, MANUAL; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	9
94	PURIFICADOR DE ÁGUA , DIMENSÕES MÍNIMAS 40CM ALTURA X 30CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS; TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5°C A 42°C; VIDA ÚTIL MÍNIMA ELEMENTO FILTRANTE 4.000LITROS; VAZÃO PARTIR 0,75LITRO/MINUTO; MATERIAIS EMPREGADOS: GABINETE DE AÇO INOXIDÁVEL COM FRENTE NA COR PRETA, POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA MÉDIA SAÍDA DA ÁGUA: 8°C, INCLUSO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	11
95	REFRIGERADOR 02 PORTA , CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA DE 480LITROS; COM SISTEMA FROSTFREE: MANUAL; COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
96	REFRIGERADOR 02 PORTA , CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA DE 480LITROS; COM DEGELO DO CONGELADOR: MANUAL; COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
97	REFRIGERADOR 01 PORTA , CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 340 LITROS, COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO, CONGELADOR TIPO FROSTFREE, LÂMPADA INTERNA; SELO PROCEL A; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4
98	ROTEADOR WIRELESS WIFI AC 1200 GIGABIT DUAL-BAND 5GHZ 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 300MBPS (802.11N), PORTAS ETHERNET 1x GIGABIT WAN PORTA 4x GIGABIT LAN PORTAS, CAPACIDADE WIFI MUMIMO.	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

99	SUPOORTE PARA FORNO MICRO-ONDAS , COM DUAS HASTES OU SUPORTES CROMADAS OU PINTADAS BRANCO EPÓXI, CONFECCIONADA EM MDP; COM ACABAMENTO FORMICA BRANCA; MÍNIMAS: ALTURA 18CM X LARGURA 65CM X PROFUNDIDADE 44CM. DIMENSÕES	UND	4
100	SUPOORTE PARA GABINETE CPU AJUSTAVEL COM RODINHA	UND	25
101	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000	UND	10
102	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000	UND	10
103	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100	UND	10
104	TABLET 8", CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ, TIPO DE PROCESSADOR QUADCORE; TELA TAMANHO MÍNIMO 8.0"; RESOLUÇÃO 1280 X 800PIXELS, TECNOLOGIA TFT, PROFUNDIDADE DE COR 16MILHÕES; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA 8.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL 2.0MP; RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) 30FPS, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 2GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA 32GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD MÍNIMO DE 256GB; VERSÃO DE USB 2.0 OU SUPERIOR; LOCALIZAÇÃO GPS MÍNIMO GLONASS E GALILEO; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM PADRÃO P2; WI-FI 802.11 A/B/G/N 2.4GHZ E 5GHZ; CONEXÃO BLUETOOTH; CONEXÃO 4G COM ENTRADA CHIP CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; SENSORES ACCELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS - BATERIA CAPACIDADE DA BATERIA 5100MAH, ÁUDIO E VÍDEO REPRODUÇÃO MP4, 3GP, WMV, AVI, FLV E MKV; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) 30FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, WAV, WMA, FLAC E MIDI; ACESSÓRIOS -CAPA PROTETORA E PELÍCULA PROTETORA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10
105	TECLADO , COM FIO, CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, TECLAS 104, CABO MÍNIMO 1,8MTS, TOQUE SUAVE, COR PRETO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	25
106	TV TELA PLANA DE 32" LED RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1366 X 768; SMART TV; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS; ENTRADA HDMI DUAS NO MÍNIMO; CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W; COR DO GABINETE: PRETA; CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS; VOLTAGEM BIVOLT 110/240VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5
107	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO 6 PAS BIVOLT GRADE DE AÇO MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. MOTOR 230W ALTA VELOCIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO: FORTES, LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA: MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: PODE SER AJUSTADA. PINTURA ELETROSTÁTICA: GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE DE PAREDE: CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	20
108	VENTILADOR , DE COLUNA; COM 06 PÁS COM TAMANHO DE 50CM; REGULAGEM MÍNIMA DE 03 VELOCIDADES; COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; COR PRETO; ALTURA MÍNIMA ATÉ 1,50M; VOLTAGEM BIVOLT 110/240VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20
109	RACK DE PAREDE 8US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	10
110	RACK DE PAREDE 6 US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	05
111	RACK DE PAREDE 12 US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	05
112	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 G WIFI 3 PORTAS ETHERNET OU SUPERIOR	UNID	10
113	ACCESS POINT MESH INDOOR/OUTDOOR DUAL BAND, NO MÍNIMO 200 ACESSOS SIMULTANEOS 2.4 / 5G	UNID	10
114	CAIXA HERMÉTICA PRETA 32X17X8 INSTALAÇÃO EXTERNA POSTE	UNID	10
115	GABINETE COMPLETO A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I3 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (4GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB OU SATA COMUM NO MÍNIMO 500GB)	UNID	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

116	GABINETE COMPLETO B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I5 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (8GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB OU SATA COMUM NO MÍNIMO 500GB)	UNID	20
117	GABINETE COMPLETO C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I7 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (16GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB)		20

Os valores estimativos unitários estão disponíveis em planilha anexa

Valor total estimativo: R\$ 1.319.935,88 (um milhão e trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Josenópolis/MG, 10 de março de 2022.

Wárley Cáscio Costa de Jesus
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado do proponente)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

1. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000BTUS , TECNOLOGIA CONVENCIONAL; FRIO; INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS OU BATERIAS; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FILTRA AR, FILTRO ANTI - BACTÉRIA, SILENCIOSO, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, SWING, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR; PAINEL ELETRÔNICO; ALARME; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SAÍDA DE AR FRONTAL; VÁLVULA PROTEGIDA E COBERTA; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; COR BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; VOLTAGEM 220V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10			
2	AR CONDICIONADO, SPLIT 12.000BTUS , TECNOLOGIA CONVENCIONAL; FRIO; INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR; CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO DIGITAL ACOMPANHADO DE PILHAS OU BATERIAS; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: FILTRA AR, FILTRO ANTI - BACTÉRIA, SILENCIOSO, FUNÇÕES: TIMER, SLEEP, SWING, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DO AR; PAINEL ELETRÔNICO; ALARME; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; SAÍDA DE AR FRONTAL; VÁLVULA PROTEGIDA E COBERTA; FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL; PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM; FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO; COR BRANCO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; VOLTAGEM 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	10			
3	ARMÁRIO DE AÇO , COR CINZA, COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE, 01 (UM) PRATELEIRA FIXA E 03 (TRÊS) REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA 25KG, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, REGULAGEM DAS PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA N.º 24 (0,60MM), COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA, TAMANHO MÍNIMO 1,90M ALTURA X 0,90M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM PÉS SUSPENSOS.	UND	16			
4	ARMÁRIO ABERTO-ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF 18 MM OU SUPERIOR. COM 2 PORTAS BAIXAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS. COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (1,50M X 0,80M X 0,35M) A (1,60M X 0,95M X 0,45M). MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA	UND	16			
5	ARMÁRIO DE COZINHA 03 PORTAS EM AÇO - DE PAREDE, COM APROXIMADAMENTE 1200 X 300 X 550MM, COM 03 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO, PRATELEIRAS EM DOIS COMPARTIMENTOS E UM SEM, PUXADORES NIQUELADOS, COR BRANCO	UND	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS , COR CINZA, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, COM PORTA ETIQUETAS, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA N.º 24 (0,60MM), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GAVETAS COM DESLIZE POR TRILHO TELESCÓPICOS CORREDIÇA COM ESFERA, 4 SAPATAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA CRISTAL; DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS: ALTURA 1,30M X LARGURA 45CM X PROFUNDIDADE 65CM.	UND	18			
7	BATEDEIRA INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; MÍNIMO 3 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; COM GRADE DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020; COM POLIA VARIADORA; TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDORES EM FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 55CM X LARGURA 31CM X PROFUNDIDADE 65CM; CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES; ATENDER AS NORMAS DO INMETRO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5			
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; MÍNIMO 3 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; COM GRADE DE SEGURANÇA; ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020; COM POLIA VARIADORA; TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL; BATEDORES EM ALUMÍNIO OU FERRO FUNDIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CM ALTURA X 30CM LARGURA X 55CM COMPRIMENTO; CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES; ATENDER AS NORMAS DO INMETRO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3			
9	BATERIA BIOS CR 2032	UND	5			
10	BATERIA SELADA 12V 7 AH	UND	5			
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO 100 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 160LITRO/HORA; GABINETE E RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304; CONTENDO 03 TORNEIRAS CROMADAS DE ALTA VAZÃO (02 GELADAS E 01 NATURAL); FILTRO INTERNO DE CARVÃO ATIVADO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO A GÁS REFRIGERANTE R134A (ECOLÓGICO); TERMOSTATO COM REGULAGEM; COR EXTERNA PRATA, INOX; BIVOLT 110/220VOLTS; SERPENTINA EM AÇO INOX; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	5			
12	BEBEDOURO DE COLUNA , ELÉTRICO, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COR BRANCA, TIPO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, COM AJUSTE DE TEMPERATURA DE ÁGUA, TORNEIRAS COM FLUXO CONTÍNUO E CONTROLADO, COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE PELO MENOS 1,5 LITRO, COM SUPORTE DE GALÃO DE 20 LITROS, SILENCIOSO, APROVADO PELO INMETRO, ALIMENTAÇÃO 220VOLTS, TORNEIRA PARA BEBEDOURO NO FORMATO PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3			
13	CABO DE IMPRESSORA , USB MÍNIMO 2.0, TAMANHO MÍNIMO DE 2MT.	UND	25			
14	CABO DE REDE , CAT 5, AZUL, REDE ETHERNET RJ-45; HOMOLOGADO PELA ANATEL; CABO DE 4 PARES CMX; CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTO POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU; 24AWG; ISOLADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPA EXTERNA PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NORMAS ANSI/TIA/EIA 568C.2; CAIXA COM 305MTS.	UND	25			
15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75MM 1,50M 10ª PARA CPU, IMPRESSORAS E OUTROS EQUIPAMENTOS;	UND	25			
16	CABO EXTENSOR USB MACHO X A FEMEA 1,8MT PRETO	UND	5			
17	CABO HDMI 1.4 A 2.0 - 1.8M	UND	25			
18	CABO REDE 4 PARES 100% COBRE CAT5E UTP PRETO CX 305M.	UND	25			
19	CABO USB EXTENSAO 05 MTS (IMPRESSORA)	UND	25			
20	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇO DIGITADOR COM REGULADOR ALTURA, BASE COM CAPA, 05 RODÍZIOS DUPLOS NA COR PRETA, PISTÃO A GÁS, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DE 50MM,	UND	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	REVESTIDA EM TECIDO PRETO, ACABAMENTO COM PERFIL FLEXIVEL PRETO.					
21	CADEIRA DE ESCRITÓRIO , ANATÔMICA COM BASE GIRATÓRIA PISTÃO A GÁS, COM SISTEMA BACK SYSTEM PERMITE 3 REGULAGENS - ALTURA DA CADEIRA, INCLINAR O ENCOSTO E A ALTURA DO ENCOSTO; APOIO PARA REGIÃO LOMBAR; RODÍZIOS EM NYLON; MATERIAL DO ESTOFAMENTO EM TECIDO PRETO; ENCOSTO TELA MESH; PESO SUPOSTADO MÍNIMO 110KG; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO E METAL; BASE PRETA OU CROMADA, RODÍZIOS EM NYLON; MEDIDAS MÍNIMAS - ENCOSTO 47CM LARGURA, ASSENTO 53CM PROFUNDIDADE X 50CM LARGURA; ATENDIMENTO A NORMA NR17; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20			
22	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS , TIPO SIMPLES, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS 45CM ALTURA X 33CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE PARA MÍNIMO 120KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVÉL, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	130			
23	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS , TIPO SIMPLES, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMAS 45CM ALTURA X 33CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE PARA MÍNIMO 120KG, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHAVÉL, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	120			
24	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACÚSTICA, 300W, BLUETOOTH, USB, ALUX E SD, FM, MICROFONE, BIVOLT; FRAHM/CM350	UND	25			
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ACÚSTICA, 500W, BLUETOOTH, USB, AUX E SD, FM, MICROFONE, BIVOLT	UND	25			
26	CÂMERA DIGITAL PRETA, 16MP LCD 3,0", ZOOM ÓPTICO 16X, + CARTÃO 8GB;	UND	5			
27	CD/DVD – R 52X, CAIXA COM 100X1;	UND	5			
28	COLCHONETE COM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIENCIA. REVESTIDO EM NAPA COM FACE EXTERNA EM PLÁSTICO 100% PVC E REFORÇO INTERNO EM MALHA 100% POLIÉSTER MEDIDAS: 1,90X0,90X0,05 CM (CXLXA), DENSIDADE 28. NAS CORES E LOGOMARCA A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO		70			
29	COMPUTADOR COMPLETO A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR , NO MÍNIMO I7 CLOCK MÍNIMO 3.2GHZ, MULTIPLS NÚCLEOS, CACHE 12MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (16GB, DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 MÍNIMO DE 240GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 02 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 21,5" WIDESCREEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10			
30	COMPUTADOR COMPLETO B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I3 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.0GHZ, MULTIPLS NÚCLEOS, CACHE 9MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (4GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD 3 OU M.2 120GB OU SATA COMUM MÍNIMO DE 500GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 03 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS	UND	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 19,5" WIDESCREEEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
31	COMPUTADOR COMPLETO C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (8GB, DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 120GB OU SATA COMUM NO MÍNIMO 500GB); MOUSE (PREDOMINÂNCIA PRETO, ÓPTICO, USB, 02 BOTÕES COM SCROLL, 800DPI); TECLADO (PREDOMINÂNCIA PRETO, MULTIMÍDIA, ABNT2); PLACA MÃE (ON- BOARD SOM, VÍDEO, REDE - 01X PCI EXPRESS X16 3.0, 02X EXPRESS X1 2.0, 4X USB 2.0, 02X USB 3.1, 04X PORTAS SATA, 01X PORTA RJ45 GIGABIT LAN, 01X SAÍDA HDMI; 03X TOMADAS DE ÁUDIO; SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ ATÉ 32GB); CAIXA DE SOM (USB COM SAÍDA FONE DE OUVIDO (5WATTS RMS); MONITOR (LED 19,5" WIDESCREEEN PRETO RESOLUÇÃO 1600X900 OU SUPERIOR, TEMPO RESPOSTA MÁXIMO 5MS, CONTRASTE: MÍNIMO DE 5.000.000:1, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20		
32	CONJUNTO DE MESA , PARA COZINHA, MESA COM 6 CADEIRAS, FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA EM AÇO, COM ACENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO FORRADO COM COURVIM PRETO, AZUL OU MARROM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA OU CREME, TAMPO EM GRANITO, NA COR PIGMENTADA COM CINZA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 75CM X COMPRIMENTO 1,40M X LARGURA 80CM.	UND	5		
33	CONJUNTO MESA REFEITORIO ESCOLAR ADULTA COM 2 BANCOS , DESCRIÇÕES MINIMA: BANCOS COMPRIMENTO 1,85M, PROFUNDIDADE 0,30M ALTURA 6=0,46M, EM MDF 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS DO TAMPO EM PVC TIPO T, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30,30,1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTUIRA ELETROSTÁTICA. MESA: COMPRIMENTO 1,85M, PROFUNDIDADE 0,70M, ATURA 6=0,76M, TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BORDAS SO TAMPO EM PVC TIPO T COLORIDO, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ.	UND	7		
34	COOLER PARA PROCESSADOR SOQUETE UNIVERSAL, SUPORTA INTEL LGA1155;	UND	5		
35	DISCO RIGIDO HOT-PLUG SAS DE 15.000 RPM 600GB PARA SERVIDOR DELL T420. OBSERVAÇÃO PARA UPGRADE DO SERVIDOR DELL POWER EDGE T420	UND	5		
36	DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP HDD INTERFACE – SATA 6GB/S CACHE: 64MB – CAPACIDADE 1000GB (1TB) – 7200 RPM; WD/WD 10EZEX	UND	5		
37	DISCO RÍGIDO PARA DESKTOP HDD INTERFACE – SATA 6GB/S CACHE; 16MB – CAPACIDADE 500GB 7200 RPM	UND	15		
38	ESTABILIZADOR , TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 1000VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	10		
39	ESTABILIZADOR , TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 300VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20		
40	ESTABILIZADOR , TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115V/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 115VOLTS; POTÊNCIA 500VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO SAÍDA DE 4 TOMADAS ELÉTRICAS - NOVA NORMA ABNT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50		
41	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS, CIRCUITO DE PROTEÇÃO QUE ELIMINA A NESSECIDADE DE FUSIVEL, CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A. COMPRIMENTO DO CABO DE ENTRADA: 1,3 M.	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

42	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS , PISO, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO, GRADE MESA, TAMPAS EM VIDRO TOTAL, TIPO DE GÁS GLP, PUXADOR DO FORNO DE AÇO, MESA SOBREPONTO EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. VOLUME MÍNIMO DO FORNO 46 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM LARGURA X 85CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	6			
43	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS , PISO, ACENDIMENTO MANUAL, COR BRANCO, GRADE MESA, TAMPAS EM VIDRO TOTAL, TIPO DE GÁS GLP, PUXADOR DO FORNO DE AÇO, MESA SOBREPONTO EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO. VOLUME MÍNIMO DO FORNO 46 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 49CM LARGURA X 85CM ALTURA X 61CM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3			
44	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS , A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, QUEIMADORES CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, MESA EM AÇO ESMALTADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DA MESA, COM FORNO MÍNIMO DE 100LITROS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, SEM BOTTIÃO E SEM REGISTRO; FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 80CM ALTURA X 83CM LARGURA X 76CM PROFUNDIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3			
45	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS , A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, QUEIMADORES CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO, MESA EM AÇO ESMALTADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DA MESA, COM FORNO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, GRELHA MÍNIMA 30CM; QUEIMADORES 03 DUPLOS E 03 SIMPLES; FOGÃO COM NO MÍNIMO 100LITROS; FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 80CM ALTURA X 114CM LARGURA X 88CM PROFUNDIDADE; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2			
46	FONTE ATX , 350WATTS NOMINAL, ALIMENTAÇÃO 24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 8CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (3 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
47	FONTE ATX , 350WATTS REAL, 20/24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 12CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (5 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); FONTE CERTIFICADA 80PLUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
48	FONTE ATX , 550WATTS REAL, 20/24 PINOS, BIVOLT, FAN COOLER DE 12CM, MÍNIMO DE CONEXÕES (5 X SATA, 2 X PCI-EXPRESS 6+2, 4 X CONECTOR 4 PINO, 1 X AUXILIAR ATX 4 PINOS); FONTE CERTIFICADA 80PLUS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
49	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 750 W PARA POWER EDGE T420. OBSERVAÇÃO PARA UPGRADE SERVIDOR DELL POWER EDGE T420. 2.0000 PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS SETOR DE COMPRAS PRAÇA DA MATRIZ, 145, CENTRO - CEP 39550-000 - TAIÓBEIRAS (MG) FONE (38) 3845-3304 – E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR 0028 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CERTIFICADO 80 PLUS COM ATÉ 85% DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL. A VENTONHA DE 120 MM PROJETA DA PARA MANTER O RUÍDO BAIXO. COM GARANTIA DE TRES ANOS.	UND	5			
50	FORNO DE MICRO-ONDAS , CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 800WATTS, PROGRAMÁVEL, PAINEL DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, TIMER DIGITAL, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE POTÊNCIA PROGRAMÁVEIS; NA COR BRANCA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SELO PROCEL A; ALIMENTAÇÃO 220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
51	FORNO INDUSTRIAL , A GÁS, ACENDIMENTO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 210LITROS, INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRA TÁRIAS; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM TERMÔMETRO DE CONTROLE DE TEMPERATURA; ABERTURA DA PORTA FRONTAL E DO TIPO GUILHOTINA; TEMPERATURA DE ATÉ 240GRAUS OU MAIOR; PRATELEIRAS COM 01 GRADE; MÍNIMO 02 AJUSTES DE ALTURA; BANDEJA PARA	UND	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS 110CM LARGURA X 140CM ALTURA X 100CM PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
52	FORNO INDUSTRIAL, ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110LITROS, INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL; ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL; PLACAS REFRATÁRIAS; POSSUI 2 RESISTÊNCIA POR CÂMARA, SENDO 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; VISOR EM VIDRO TEMPERADO; COM DOIS TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA SUPERIOR E INFERIOR; ABERTURA DA PORTA FRONTAL E DO TIPO GUILHOTINA; TEMPERATURA DE 240 GRAUS OU MAIOR; PRATELEIRAS COM 01 GRADE; DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS: 80CM LARGURA X 27CM ALTURA X 60CM PROFUNDIDADE; COM CAVALETE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2			
53	FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, COR BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS; CONSUMO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO PROCEL; MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU PINTADO; PINTURA EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LIVRE DE CFC; PÉS COM NIVELADORES; COM PORTAS BALANCEADAS; FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; COM UMA GRADE INTERNA; COM TERMOSTATO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3			
54	FREEZER HORIZONTAL, COM UMA PORTA, COR BRANCO; FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA 300LITROS; CONSUMO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A / SELO PROCEL; MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU PINTADO; PINTURA EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA; LIVRE DE CFC; 04 PÉS COM RODÍZIOS; COM PORTAS BALANCEADAS; FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; COM UMA GRADE INTERNA; COM TERMOSTATO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3			
55	HD EXTERNO 3.5", CONEXÃO USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 64MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 7200RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15			
56	HD INTERNO 2.5", PARA NOTEBOOK, SATA 3, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 128MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
57	HD INTERNO 3.5", PARA DESKTOP, SATA 3, CAPACIDADE DE 1TB TERABYTES, INTERFACE SATA 6.0GB/S, CACHE MÍNIMO DE 128MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 5400RPM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
58	HD INTERNO 2.5", SATA SSD, CAPACIDADE DE 120GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
59	HD INTERNO 2.5", SATA SSD, CAPACIDADE DE 240GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
60	HD INTERNO 2.5", SATA SSD, CAPACIDADE DE 480GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
61	HD INTERNO M.2, SATA SSD, CAPACIDADE DE 120GB GIGABYTES; VELOCIDADE MÍNIMA 500MB/S PARA LEITURA E 400MB/S PARA GRAVAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
62	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, ESCANEIA E COPIA; COM TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO 33PPM PRETO E 15PPM CORES; IMPRESSORA (PAPEL ATÉ FORMATO A4 E CARTA; BANDEJA ENTRADA MÍNIMO 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4800X1200DPI, QUATRO CORES INDEPENDENTES); SCANNER (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600DPI, VIDRO MÍNIMO TAMANHO CARTA); IMPRIME COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI); VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; INCLUSO (CABO OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO,	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	CABO USB, TINTAS ORIGINAIS AMARELO, CIANO, MAGENTA E O PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , CAPACIDADE 10 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINAS EM AÇO INOX DE 4 PONTAS OU MAIS DESENCAIXÁVEL, REVESTIMENTO DO MOTOR EM AÇO INOX, POTÊNCIA MÍNIMA ¾ HP; COM SELO DA NORMA DE SEGURANÇA NR12 E O CERTIFICADO DO INMETRO; ETIQUETA PROCEL "A"; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	3			
64	LONGARINA 4 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50MM, NA COR AZUL, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO, PINTURA EPÓXI-PÓ; DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO MÍNIMA 47CM X 40CM, ENCOSTO 46CM X 31CM, ALTURA TOTAL 80CM, CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE ATÉ 110KG POR LUGAR.	UND	30			
65	MEMÓRIA 8GB , DUAL-CHANNEL, DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, BOX, SEM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
66	MEMÓRIA 16GB , DUAL-CHANNEL, DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR, BOX, COM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
67	MEMORIA 4GB DDR3 1600 MHZ PC3 12800 240 PIN	UND	5			
68	MEMORIA 4GB DDR4 2133 MHZ	UND	5			
69	MEMÓRIA 4GB , DUAL-CHANNEL, DDR3, 1333MHZ, BOX, SEM DISSIPADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	15			
70	MEMORIA DDR2 667 2GB	UND	5			
71	MESA PARA COMPUTADOR , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 1,15M LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 70CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; SUPORTE DE TECLADO REBAIXADO MÍNIMO 70CM X 30CM COM TRILHO TELESCÓPICA; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.	UND	20			
72	MESA PARA ESCRITÓRIO , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 1,50M LARGURA X 60CM PROFUNDIDADE X 74CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; COM GAVETEIRO DE 02 (DUAS) GAVETAS FIXAS PARAFUSADAS SOB O TAMPO DA MESA, COM TRILHO TELESCÓPICO COM PUXADORES EM AÇO OU ALUMÍNIO.	UND	16			
73	MESA PARA REUNIÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO DE 2,20M LARGURA X 90CM PROFUNDIDADE X 77CM ALTURA, TAMPO MDF OU MDP DE 1,5CM ESPESSURA, TAMPO SUPERIOR REVESTIDO LAMINADO MELAMÍNICO NA COR TABACO OU CINZA TEXTURIZADO COM 0,6MM ESPESSURA; INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM	UND	9			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	0,2MM ESPESSURA; BORDAS EMBORRACHADAS COR CINZA CLARO, DEMAIS PARTES COR CINZA CLARO; ESTRUTURADA EM AÇO RETANGULAR 3CM X 4,5CM NAS HASTES VERTICAIS E PÉS EM AÇO 3CM X 5CM NA HORIZONTAL; SUPORTE DO TAMPO EM AÇO QUADRADO 1,5CM X 2CM; TAMPO AFIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTORRACHANTES; PÉS COM SISTEMA DE REGULAGEM DE DESNÍVEL DE PISO PARAFUSO ROSQUEÁVEL; PROTEÇÃO PVC RÍGIDO, TOPOS DA ESTRUTURA PROTEGIDOS POR TAMPÕES EM PVC, ESTRUTURA UNIDADE SISTEMA SOLDA MIG, PINTURA PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM.				
74	MICROFONE , SEMI-PROFISSIONAL SEM FIO; CARDIOIDE; COMPOSTO POR MICROFONE DE MÃO (TRANSMISSOR) E APARELHO (RECEPTOR); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ - 15KHZ; IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 300 OHMS REAIS; ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR PILHAS - ALIMENTAÇÃO RECEPTOR BIVOLT; CONECTORES DE SAÍDA; BOTÃO LIGA E DESLIGA; ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CASE PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	4		
75	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 24", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5		
76	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 19,5", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		10		
77	MONITOR , LED, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA 20", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD, PRETO RESOLUÇÃO 2560 X 1800; TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 1MS; CONTRASTE MÍNIMO DE 5.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO 170°; ENTRADA MÍNIMA HDMI, SEM AUTO-FALANTE EMBUTIDO; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		10		
78	MOUSE , HORIZONTAL, ERGONÔMICO, COM FIO, ÓPTICO USB, TRÊS BOTÕES, CABO MÍNIMO 1,8MTS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.000DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 4CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20		
79	MOUSE , VERTICAL, ERGONÔMICO, COM FIO, ÓPTICO USB, CINCO BOTÕES, CABO MÍNIMO 1,8MTS, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.600DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 7CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	50		
80	MOUSE , VERTICAL, ERGONÔMICO, SEM FIO, ÓPTICO USB, COM SCROLL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1.600DPI, COR PREDOMINANTE PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 7CM ALTURA X 12CM COMPRIMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		20		
81	NOBREAK , TENSÃO DE ENTRADA 115/220V COM CHAVE SELETORA OU AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V; POTÊNCIA 1200VA; CHAVE LIGA-DESLIGA; POSSUI MÍNIMO 06 TOMADAS; PROTEÇÃO POTÊNCIA EXCEDIDA; NOVO PADRÃO BRASILEIRO, PADRÃO NBR14136, CERTIFICADO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5		
82	NOTEBOOK A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, FULLHD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920X1080); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.2GHZ, SEIS NÚCLEOS, CACHE 12MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 16GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 256GB + 1TB SATA 2,5" 5400RPM); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA); PLACA DE VIDEO DEDICADA (PLACA DE VÍDEO DE 4GB DE MEMÓRIA GDDR5); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
83	NOTEBOOK B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, FULLHD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1920X1080); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.0GHZ, SEIS NÚCLEOS, CACHE 9MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 8GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 256GB); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01 SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5		
84	NOTEBOOK C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: MONITOR (LED, HD, 15.6" POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO 1366X768); TECLADO (ABNT2, TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO); PROCESSADOR (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 2.10GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MOUSE (TOUCHPAD DE PRECISÃO COM DOIS BOTÕES); MEMÓRIA (RAM 4GB, DDR4, 2400MHZ); WEBCAM (INTEGRADA E MICROFONE); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 120GB); PLACA MÃE (01X HDMI, 02X USB 3.0, 01X RJ45 10/100MPBS, 01X WIRELESS 802.11AC, 01X BLUETOOTH 5.0, 01 SLOT CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA); ACOMPANHA (ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5		
85	PEDESTAL DE CHÃO COM SUPORTE PARA VÍDEO CONFERÊNCIA , PRATELEIRA, RODÍZIOS, TV 32 A 65; REGULAGEM DE ALTURA DO SUPORTE PARA CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA; REGULAGEM DE ALTURA DA TV; PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DA PRATELEIRA DE APOIO PARA DVDS PLAYER, BLU -RAY, NOTEBOOK; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFICIES PLANAS; CAPACIDADE DE CARGA: CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 50KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA: ATÉ 5KG; CARGA MÁXIMA SOBRE A PRATELEIRA: ATÉ 10KG; ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR): AJUSTÁVEL EM: 1290 OU 1370 OU 1450 MM	UND			
86	PENDRIVE 16GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL	UND	15		
87	PENDRIVE 32GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL.	UND	5		
88	PENDRIVE 64GB, USB 3.0, COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR USB 2.0, COM TAMPA FIXA A BASE OU PEÇA ÚNICA, RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE CONFECCIONADO EM METAL.	UND	5		
89	PLACA – MÃE, SOQUETE LGA 1155, SUPORTER DDR3 1333 16 GB NON – ECC XMP – DUAL CHANNEL – I3/I5/I7 HIGH DEFINITION DE AUDIO 7.1 – CHANEL – 4 X SATA 3GB/S – 4X USB 2.0;	UND	5		
90	PORTA CPU E ESTABILIZADOR , BASE EM MDF OU MDP ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM; COM 4 RODÍZIOS SENDO 2 FRONTAIS COM TRAVA E 2 TRASEIROS SEM TRAVA; REVESTIDO EM MATERIAL EM MELAMÍNICO; COR CINZA OU PRETO; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 42CM X LARGURA 24CM X PROFUNDIDADE 45CM.	UND	25		
91	PRATELEIRA , EM AÇO DUPLA FLEX, NA COR CINZA, COM 06 PRATELEIRAS, ESPESSURA DA COLUNA EM CHAPA 18, ESPESSURA DAS PRATELEIRA EM CHAPA 22, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG, COM REGULAGEM DE PRATELEIRAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,76M X COMPRIMENTO 92CM X LARGURA 30CM; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	40		
92	PROCESSADOR I3 3.0 GHZ/3MB/LGA 1155	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

93	PROJETOR MULTIMÍDIA , MÍNIMO 3200ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 1024 X 768, COMPATÍVEL HDTV, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ALTO BRILHO, AJUSTE AUTOMÁTICO: ZOOM E FOCO MANUAL; ENTRADA USB; TIPO DE LENTE: ZOOM MANUAL; CONEXÕES VGA, HDMI, VÍDEO, S-VÍDEO, ÁUDIO; COM PROTETOR DA LENTE; LÂMPADA: MÍNIMO 195WATTS; TELA ENTRE 30 A 300 POLEGADAS OU SUPERIOR; FORMATO DA TELA 16:9; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600X1200 OU SUPERIOR; CORES MÍNIMAS 16,7MILHÕES; CONTRASTE MÍNIMO 13.000:1; SISTEMA PLUG AND PLAY, INCLUSO NO MÍNIMO: CONTROLE REMOTO, CABO ENERGIA, CABO VGA OU HDMI, MANUAL; VOLTAGEM BIVOLT 110/220VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	9			
94	PURIFICADOR DE ÁGUA , DIMENSÕES MÍNIMAS 40CM ALTURA X 30CM LARGURA X 45CM PROFUNDIDADE; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 2 LITROS; TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO: 5°C A 42°C; VIDA ÚTIL MÍNIMA ELEMENTO FILTRANTE 4.000LITROS; VAZÃO PARTIR 0,75LITRO/MINUTO; MATERIAIS EMPREGADOS: GABINETE DE AÇO INOXIDÁVEL COM FRENTE NA COR PRETA, POLIPROPILENO, TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, POLIACETAL E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 4,4LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA MÉDIA SAÍDA DA ÁGUA: 8°C, INCLUSO INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	11			
95	REFRIGERADOR 02 PORTA , CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA DE 480LITROS; COM SISTEMA FROSTFREE: MANUAL; COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4			
96	REFRIGERADOR 02 PORTA , CAPACIDADE MÍNIMA LIQUIDA DE 480LITROS; COM DEGELO DO CONGELADOR: MANUAL; COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4			
97	REFRIGERADOR 01 PORTA , CAPACIDADE DO VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 340 LITROS, COR BRANCA, COM PORTA OVOS, LATAS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETA PARA LEGUMES TRANSPARENTE E GAVETA EXTRA FRIO, CONGELADOR TIPO FROSTFREE, LÂMPADA INTERNA; SELO PROCEL A; VOLTAGEM 220VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	4			
98	ROTEADOR WIRELESS WIFI AC 1200 GIGABIT DUAL-BAND 5GHZ 867 MBPS (802.11AC) E 2.4 300MBPS (802.11N) , PORTAS ETHERNET 1x GIGABIT WAN PORTA 4x GIGABIT LAN PORTAS, CAPACIDADE WIFI MUMIMO.	UND	5			
99	SUPORTE PARA FORNO MICRO-ONDAS , COM DUAS HASTES OU SUPORTES CROMADAS OU PINTADAS BRANCO EPÓXI, CONFECCIONADA EM MDP; COM ACABAMENTO FORMICA BRANCA; DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 18CM X LARGURA 65CM X PROFUNDIDADE 44CM.	UND	4			
100	SUPORTE PARA GABINETE CPU AJUSTAVEL COM RODINHA	UND	25			
101	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 10/100/1000	UND	10			
102	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000	UND	10			
103	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 10/100	UND	10			
104	TABLET 8" , CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ, TIPO DE PROCESSADOR QUADCORE; TELA TAMANHO MÍNIMO 8.0"; RESOLUÇÃO 1280 X 800PIXELS, TECNOLOGIA TFT, PROFUNDIDADE DE COR 16MILHÕES; RESOLUÇÃO CÂMERA TRASEIRA 8.0MP COM FOCO AUTOMÁTICO; RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL 2.0MP; RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920 X 1080) 30FPS, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 2GB; MEMÓRIA TOTAL INTERNA32GB; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD MÍNIMO DE 256GB; VERSÃO DE USB 2.0 OU SUPERIOR; LOCALIZAÇÃO GPS MÍNIMO GLONASS E GALILEO; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO CONEXÃO 3.5MM PADRÃO P2; WI-FI 802.11 A/B/G/N 2.4GHZ E 5GHZ; CONEXÃO BLUETOOTH; CONEXÃO 4G COM ENTRADA CHIP CELULAR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; SENSORES ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ; ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS - BATERIA CAPACIDADE DA BATERIA 5100MAH, ÁUDIO E VÍDEO REPRODUÇÃO MP4, 3GP, WMV, AVI, FLV E MKV;	UND	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

	RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) 30FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO MP3, M4A, 3GA, AAC, WAV, WMA, FLAC E MIDI; ACESSÓRIOS -CAPA PROTETORA E PELÍCULA PROTETORA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
105	TECLADO , COM FIO, CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, TECLAS 104, CABO MÍNIMO 1,8MTS, TOQUE SUAVE, COR PRETO, RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	25			
106	TV TELA PLANA DE 32" LED RESOLUÇÃO MÍNIMA HD 1366 X 768; SMART TV; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP; POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 10W RMS; ENTRADA HDMI DUAS NO MÍNIMO; CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W; COR DO GABINETE: PRETA; CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS; VOLTAGEM BIVOLT 110/240VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	5			
107	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO 6 PAS BIVOLT GRADE DE AÇO MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. MOTOR 230W ALTA VELOCIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO: FORTES, LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA: MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO MANUAL: PODE SER AJUSTADA. PINTURA ELETROSTÁTICA: GRADE COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE DE PAREDE: CONTROLE DE VELOCIDADE EM CHAVE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	20			
108	VENTILADOR , DE COLUNA; COM 06 PÁS COM TAMANHO DE 50CM; REGULAGEM MÍNIMA DE 03 VELOCIDADES; COM INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; COR PRETO; ALTURA MÍNIMA ATÉ 1,50M; VOLTAGEM BIVOLT 110/240VOLTS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	20			
109	RACK DE PAREDE 8US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	10			
110	RACK DE PAREDE 6 US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	05			
111	RACK DE PAREDE 12 US X 470MM LARGURA DE 55 CM PROFUNDIDADE 45 CM	UND	05			
112	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 G WIFI 3 PORTAS ETHERNET OU SUPERIOR	UNID	10			
113	ACCESS POINT MESH INDOOR/OUTDOOR DUAL BAND, NO MINIMO 200 ACESSOS SIMULTANEOS 2.4 / 5G	UNID	10			
114	CAIXA HERMÉTICA PRETA 32X17X8 INSTALAÇÃO EXTERNA POSTE	UNID	10			
115	GABINETE COMPLETO A , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I3 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (4GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB OU SATA COMUM NO MINIMO 500GB)	UNID	20			
116	GABINETE COMPLETO B , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I5 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (8GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB OU SATA COMUM NO MINIMO 500GB)	UNID	20			
117	GABINETE COMPLETO C , COM WINDOWS 10PRO 64BITS LICENCIADO VITALÍCIO; CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: GABINETE (PREDOMINÂNCIA PRETO PIANO, TORRE, PLACAS MÃE EATX E ATX; FONTE MÍNIMO 350WATTS REAL; PROCESSADOR I7 (MÍNIMO DE 3ª GERAÇÃO, CLOCK MÍNIMO 3.6GHZ, QUATRO NÚCLEOS, CACHE 6MB, ARQUITETURA DE 14NM); MEMÓRIA (16GB, DDR3 / DDR4 2400 MHZ); HD (01 SSD SATA 3 OU M.2 240GB)		20			
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

1 - Os pagamentos serão efetuados conforme fornecimento;

2– A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras diretamente.

Preço total da Proposta (em algarismos):R\$____ Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone / Fax: _____

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Papel timbrado do proponente)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade n.º

_____, como representante da empresa _____

_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões

relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Observação:

1 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro – Josenópolis – MG – inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxxx, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2– Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, ____ de _____ 2022

PELO CONTRATANTE:

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis

Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº E do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO VII- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**
(Papel timbrado da empresa)

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

NOME, QUALIFICAÇÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG, E A EMPRESA ____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Josenópolis, sede na Rua Santos Pestana, s/n, Centro, Josenópolis/MG, CNPJ 01.612.503/0001-80, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº xxx, doravante denominado de CONTRATANTE, e aestabelecida na rua, inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado em, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, REGISTRO DE PREÇO 010/2022** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Futura e eventual aquisição de material de informática e mobiliário de escritório, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Pregão Presencial será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$....(.....) com a classificação funcional:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia ---- de - ----- de -----, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:

.....

OBSERVAÇÕES:

1 - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e mensal, conforme fornecimento;
2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.

Parágrafo Primeiro - Ficam pactuadas entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo Federal ou com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-finaceiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O pagamento da Contratante a Contratada será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura e CND's Federal, CNDT e FGTS pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

Mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS E CNDT acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

2 - Das obrigações da Contratada:

2.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas em lei, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2.2-A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

- 2.3-Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;
- 2.4-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 2.5-Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 2.6-Pagar os profissionais por ela contratados, no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município em eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- 2.7-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento das peças;
- 2.8-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das peças ofertadas, garantindo adequação à legislação vigente;
- 2.9-Apresentar, sempre que solicitado os documentos cadastrais exigidos na Lei 8.666/93;
- 2.10-Emitir as Notas Fiscais em estrita observância das disposições legais e fiscais;
- 2.11- Apresentar Alvará de localização e fornecimento no ato da assinatura do contrato.

3 – Das obrigações da Contratante:

- 3.1-Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados;
- 3.2-Obrigar-se pelo fornecimento de informações que facilitarão a prestação dos serviços;

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada com a apresentação da ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará contrato que vigirá até xx/xx/xxxx, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o objeto do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2 -20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, que será disponibilizada pelo Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato do processo licitatório que o originou serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante do Edital, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Procedimento Licitatório N° 024/2022, Pregão Presencial N° 015/2022, Registro de Preços N° 010/2022, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Grão Mogol/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br

Josenópolis/MG, de de 2022.

PELO CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: